



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

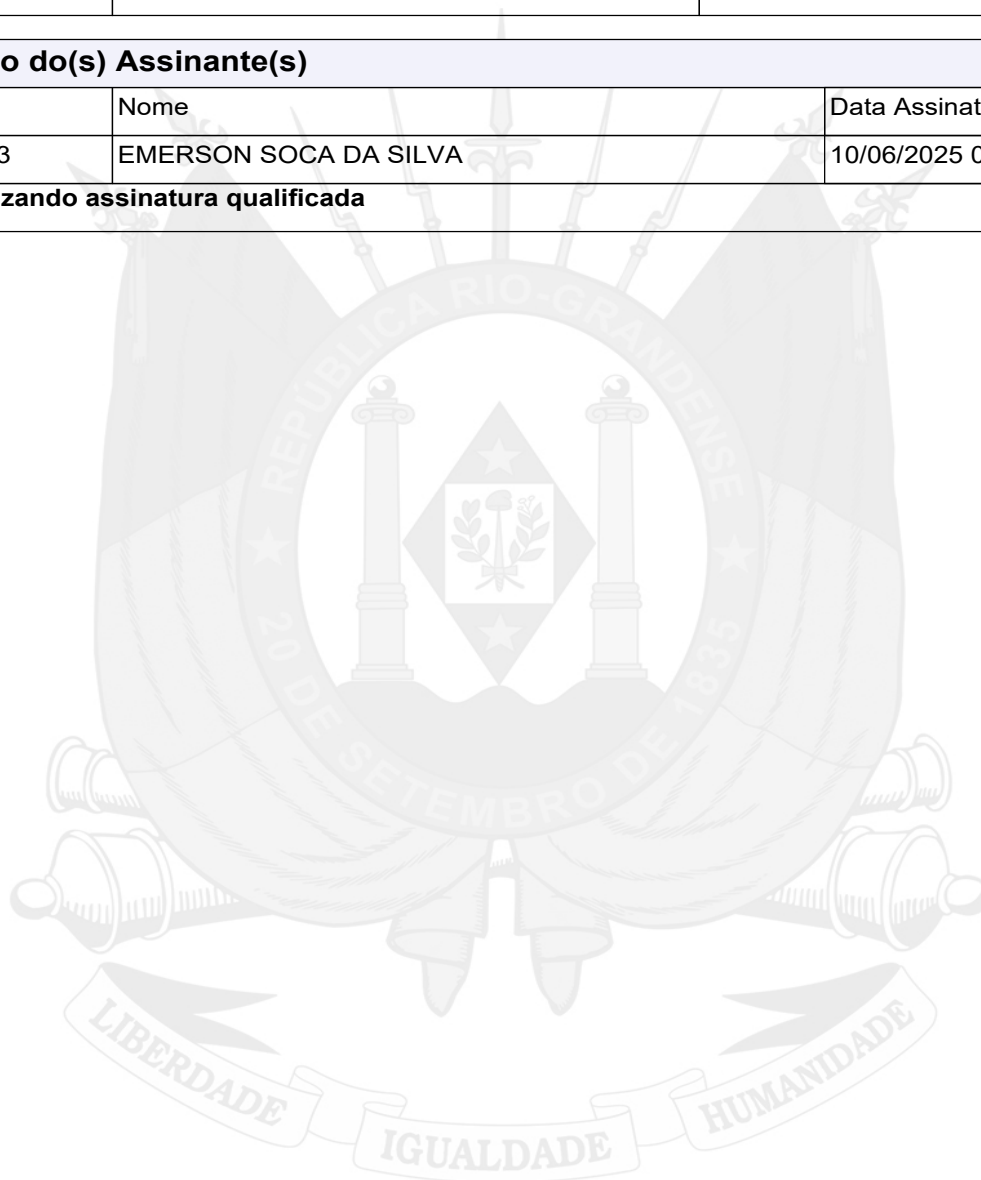
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.112-1	RSN2593953970	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
565.994.479-53	EMERSON SOCA DA SILVA	10/06/2025 09:08:24

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11102282 em 13/06/2025 da Empresa VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ 02266596000100 e protocolo 251881121 - 29/05/2025. Autenticação: 21FB3D3E58959EEDEDD192854E086B284191EE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.112-1 e o código de segurança wujt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 02.266.596/0001-00
NIRE Nº 43203614050

AMAURI DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, divorciado, nascido em 04/03/1965, empresário, portador da cédula de identidade nº 495.045-3, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 494.281.609-20, residente e domiciliado na Avenida Governador Irineu Bornhausen, nº 3600, Bloco A, apto 201, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP.: 88.025-200;

CAROLINA ISABELA DA SILVA LOPES, brasileira, natural de Florianópolis/SC, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1973, empresária, portadora da cédula de identidade nº 985.303-0, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 909.732.759-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Constantino Nicolau Sprydes, nº 4200, apto 601, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP.: 88.025-002;

EMERSON SOCA DA SILVA, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, divorciado, nascido em 20/02/1967, empresário, portador da cédula de identidade nº 495.043-7, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 565.994.479-53, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, nº 201, Apto. 11, Três Figueiras, Porto Alegre/RS, CEP.: 91.330-180; e

TATIANA BUBNIAK, brasileira, natural de Florianópolis/SC, solteira, nascida em 16/09/1973, administradora inscrita no CRA/SC sob o nº 5451, portadora da cédula de identidade nº 985.306, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 909.132.219-53, residente e domiciliada na Rua Alves de Brito, nº 150, apto 901, Residencial Ana Lúcia, Centro, Florianópolis/SC, CEP.: 88.015-440.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa “**VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.**”, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43203614050, em 16/09/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/001-00, estabelecida na Avenida Sertório, nº 3835, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, CEP: 91.040-621, RESOLVEM alterar o contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve umentar o capital social de R\$ 7.352.533,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais) para R\$ 23.231.723,00 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e três reais), mediante a subscrição de 15.879.190 (quinze milhões, oitocentas e setenta e nove mil, cento e noventa) novas quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e total de **R\$ 15.879.190,00** (quinze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e noventa reais), integralizadas, neste ato, da seguinte forma: **a) R\$ 3.969.798,00** (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais), integralizadas neste ato, pelo sócio **AMAURI DA SILVA JÚNIOR**, em moeda corrente nacional, provenientes de AFAC; **b) R\$ 3.969.798,00** (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais), integralizadas, neste ato, pela sócia **CAROLINA ISABELA DA SILVA LOPES**, em moeda corrente nacional, provenientes de AFAC; **c) R\$ 4.763.756,00** (quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), integralizadas, neste ato, pelo sócio **EMERSON SOCA DA SILVA**, em moeda corrente nacional, provenientes de AFAC; e d)



R\$ 3.175.838,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais), integralizadas, neste ato, pela sócia **TATIANA BUBNIAK**, em moeda corrente nacional, provenientes de AFAC.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração acima descrita, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: *O capital social é de R\$ 23.231.723,00 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e três reais), dividido em 23.231.723 (vinte e três milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e vinte e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído:*

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
AMAURI DA SILVA JÚNIOR	5.807.931	R\$ 5.807.931,00	25%
CAROLINA ISABELA DA SILVA LOPES	5.807.931	R\$ 5.807.931,00	25%
EMERSON SOCA DA SILVA	6.969.517	R\$ 6.969.517,00	30%
TATIANA BUBNIAK	4.646.344	R\$ 4.646.344,00	20%
TOTAL	23.231.723	R\$ 23.231.723,00	100%

Parágrafo Primeiro: *A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

Parágrafo Segundo: *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em face da alteração introduzida na sociedade, RESOLVEM os atuais quotistas, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, consolidar o contrato e a alteração em um único instrumento, que passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 02.266.596/0001-00

NIRE Nº 43203614050

AMAURI DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, divorciado, nascido em 04/03/1965, empresário, portador da cédula de identidade nº 495.045-3, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 494.281.609-20, residente e domiciliado na Avenida Governador Irineu Bornhausen, nº 3600, Bloco A, apto 201, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP.: 88.025-200;

CAROLINA ISABELA DA SILVA LOPES, brasileira, natural de Florianópolis/SC, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1973, empresária, portadora da cédula de identidade nº 985.303-0, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 909.732.759-87, residente e domiciliada na Rua Comandante Constantino Nicolau Sprydes, nº 4200, apto 601, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP.: 88.025-002;

EMERSON SOCA DA SILVA, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, divorciado, nascido em 20/02/1967, empresário, portador da cédula de identidade nº 495.043-7, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 565.994.479-53, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, nº 201, Apto. 11, Três Figueiras, Porto Alegre/RS, CEP.: 91.330-180; e

TATIANA BUBNIAK, brasileira, natural de Florianópolis/SC, solteira, nascida em 16/09/1973, administradora inscrita no CRA/SC sob o nº 5451, portadora da cédula de identidade nº 985.306, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 909.132.219-53, residente e domiciliada na Rua Alves de Brito, nº 150, apto 901, Residencial Ana Lúcia, Centro, Florianópolis/SC, CEP.: 88.015-440.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa “**VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.**”, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43203614050, em 16/09/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/001-00, estabelecida na Avenida Sertório, nº 3835, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, CEP: 91.040-621, RESOLVEM consolidar o contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de “**VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.**”, que reger-se-á pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934/1994 e nos casos omissos pela Lei das Sociedades Anônimas – Lei nº 6.404/1976, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: A sociedade tem como título de estabelecimento “**VIA PORTO**”.



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- a) Comércio varejista de veículos automotores novos;
- b) Comércio varejista de veículos automotores usados;
- c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- d) Comércio varejista de lubrificantes;
- e) Prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de veículos automotores (mecânica e elétrica);
- f) Prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos;
- g) Prestação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e polimento de veículos automotores;
- h) Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- i) Intermediação de negócios;
- j) Distribuidora autorizada FIAT;
- k) Depósito fechado de mercadorias;
- l) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e
- m) Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores no atacado e varejo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da sociedade são na cidade de **Porto Alegre/RS**, na Avenida Sertório, nº 3835, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, CEP.: 91.040-621, podendo, por resolução dos quotistas, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A **matriz** estabelecida na cidade **Porto Alegre/RS** na Avenida Sertório, nº 3835, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, CEP.: 91.040-621, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43203614050 em 16/09/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/001-00, e desenvolve as atividades de: a) Comércio varejista de veículos automotores novos; b) Comércio varejista de veículos automotores usados; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; d) Comércio varejista de lubrificantes; e) Prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de veículos automotores (mecânica e elétrica); f) Prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos; g) Prestação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e polimento de veículos automotores; h) Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; i) Intermediação de negócios; j) Distribuidora autorizada FIAT; k) Depósito fechado de mercadorias; l) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e m) Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores no atacado e varejo.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma **filial** situada em **Porto Alegre/RS**, na Avenida Nonoai, nº 1.176, Nonoai, Porto Alegre/RS, CEP: 91.720-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43901335601 em 14/08/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0002-82 e desenvolve as atividades de : a) comércio varejista de veículos automotores novos; b) comércio varejista de veículos automotores usados; c) comércio



varejista de peças e acessórios para veículos automotores; d) comércio varejista de lubrificantes; e) prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de veículos automotores (mecânica e elétrica); f) prestação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e polimento de veículos automotores; g) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; h) intermediação de negócios; e i) representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores no atacado e varejo.

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma filial situada em Curitiba/PR, na Rua Engenheiro Farid Surugi, nº 71, Tarumã, Curitiba/PR, CEP.: 82.800-110, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901321366 em 05/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0003-63, e desenvolve as atividades de: a) comércio varejista de veículos automotores novos; b) comércio varejista de veículos automotores usados; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; d) serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e) representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores no atacado e varejo; e f) serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e polimento de veículos automotores.

Parágrafo Quarto: A sociedade possui uma filial situada em Curitiba/PR, na Rodovia BR 116, nº 17.240 e 17.270, Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.690-300, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901356801 em 18/10/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0004-44, e desenvolve as atividades de: a) Comércio varejista de veículos automotores novos; b) Comércio varejista de veículos automotores usados; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; d) Comércio varejista de lubrificantes; e) Prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de veículos automotores (mecânica e elétrica); f) Prestação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e polimento de veículos automotores; g) Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; h) Intermediação de negócios e; i) Distribuidora autorizada Fiat.

Parágrafo Quinto: A sociedade possui filial situada em Taquara/RS, na Rua Fernando Ferrari, nº 3354, Santa Maria, Taquara/RS, CEP: 95.600-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43901812442 em 24/11/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0005-25, e desenvolve as atividades de: a) Comércio varejista de veículos automotores novos; b) Comércio varejista de veículos automotores usados; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; d) Comércio varejista de lubrificantes; e) Prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de veículos automotores (mecânica e elétrica); f) Prestação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e polimento de veículos automotores; g) Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; h) Intermediação de negócios; i) Distribuidora autorizada Fiat; e j) Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores no atacado e varejo.

Parágrafo Sexto: A sociedade possui filial situada em São Leopoldo/RS, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.801, Vicentina, São Leopoldo/RS, CEP: 93.025-405, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43901812451 em 24/11/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0006-06, e desenvolve as atividades de: a)



Comércio varejista de veículos automotores novos; b) Comércio varejista de veículos automotores usados; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; d) Comércio varejista de lubrificantes; e) Prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de veículos automotores (mecânica e elétrica); f) Prestação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e polimento de veículos automotores; g) Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; h) Intermediação de negócios; i) Distribuidora autorizada Fiat; e j) Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores no atacado e no varejo.

Parágrafo Sétimo: A sociedade possui filial situada em Novo Hamburgo/RS, na Avenida Nações Unidas, nº 4155, Ideal, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.334-155, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43901812469 em 24/11/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0007-97, e desenvolve as atividades de: a) Comércio varejista de veículos automotores novos; b) Comércio varejista de veículos automotores usados; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; d) Comércio varejista de lubrificantes; e) Prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de veículos automotores (mecânica e elétrica); f) Prestação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e polimento de veículos automotores; g) Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; h) Intermediação de negócios; i) Distribuidora autorizada Fiat; j) Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores no atacado e varejo; e k) Prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos.

Parágrafo Oitavo: A sociedade possui uma filial situada em Chapecó/SC, na Rua Cel. Inês Battiston, nº 200D, Líder, Chapecó/SC, CEP.: 89.805-292, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42902161304 em 22/08/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0009-59, que desenvolve as atividades de: a) Comércio varejista de veículos automotores novos; b) Comércio varejista de veículos automotores usados; c) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; d) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; e) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; f) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; g) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; h) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; i) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 23.231.723,00 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e três reais), dividido em 23.231.723 (vinte e três milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e vinte e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído:



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
AMARI DA SILVA JÚNIOR	5.807.931	R\$ 5.807.931,00	25%
CAROLINA ISABELA DA SILVA LOPES	5.807.931	R\$ 5.807.931,00	25%
EMERSON SOCA DA SILVA	6.969.517	R\$ 6.969.517,00	30%
TATIANA BUBNIAK	4.646.344	R\$ 4.646.344,00	20%
TOTAL	23.231.723	R\$ 23.231.723,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio **EMERSON SOCA DA SILVA**, o qual fará uso da administração, **isoladamente**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade. Poderá o administrador ainda, hipotecar, onerar, alienar, vender e gravar de ônus os bens imóveis da sociedade, aprovar e obter empréstimos e financiamentos, constituir negócios estranhos ao objeto social, bem como prestar avais, fianças, obrigações e cessões de créditos e direitos em favor de terceiros, desde com a aprovação dos sócios que representem 3/4 do capital social.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme determina o artigo 1.060 da Lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarta: Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: Os administradores deverão prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.

Parágrafo Sexto: Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:



- Alteração do objeto e do capital social;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Comercialização da marca.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei.

CLÁUSULA NONA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior relevância para a existência e continuidade da sociedade serão aprovadas pelos quóruns determinados no contrato social, salvo os casos em que a legislação exigir maior quórum.

Parágrafo Terceiro: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A sociedade poderá distribuir os lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.



Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo: Havendo impedimento para realização da reunião, conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Porto Alegre/RS, 15 de maio de 2025.

AMAURI DA SILVA JÚNIOR

EMERSON SOCA DA SILVA

CAROLINA ISABELA DA SILVA LOPES

TATIANA BUBNIAK





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.112-1	RSN2593953970	27/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
494.281.609-20	AMAUURI DA SILVA JUNIOR	12/06/2025 15:34:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

909.732.759-87	CAROLINA ISABELA DA SILVA LOPES	06/06/2025 10:47:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

565.994.479-53	EMERSON SOCA DA SILVA	10/06/2025 09:08:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

909.132.219-53	TATIANA BUBNIAK	05/06/2025 15:14:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11102282 em 13/06/2025 da Empresa VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ 02266596000100 e protocolo 251881121 - 29/05/2025. Autenticação: 21FB3D3E58959EEDEDD192854E086B284191EE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.112-1 e o código de segurança wujt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIA PORTO VEICULOS LTDA, de CNPJ 02.266.596/0001-00 e protocolado sob o número 25/188.112-1 em 29/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11102282, em 13/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador EDUARDA ROGGIA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
565.994.479-53	EMERSON SOCA DA SILVA	10/06/2025 09:08:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
565.994.479-53	EMERSON SOCA DA SILVA	10/06/2025 09:08:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5
909.132.219-53	TATIANA BUBNIAK	05/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 
494.281.609-20	AMAURI DA SILVA JUNIOR	12/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 
909.732.759-87	CAROLINA ISABELA DA SILVA LOPES	06/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2025



Documento assinado eletronicamente por EDUARDA ROGGIA, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2025, às 10:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/188.112-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11102282 em 13/06/2025 da Empresa VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ 02266596000100 e protocolo 251881121 - 29/05/2025. Autenticação: 21FB3D3E58959EEDEDD192854E086B284191EE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.112-1 e o código de segurança wujt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

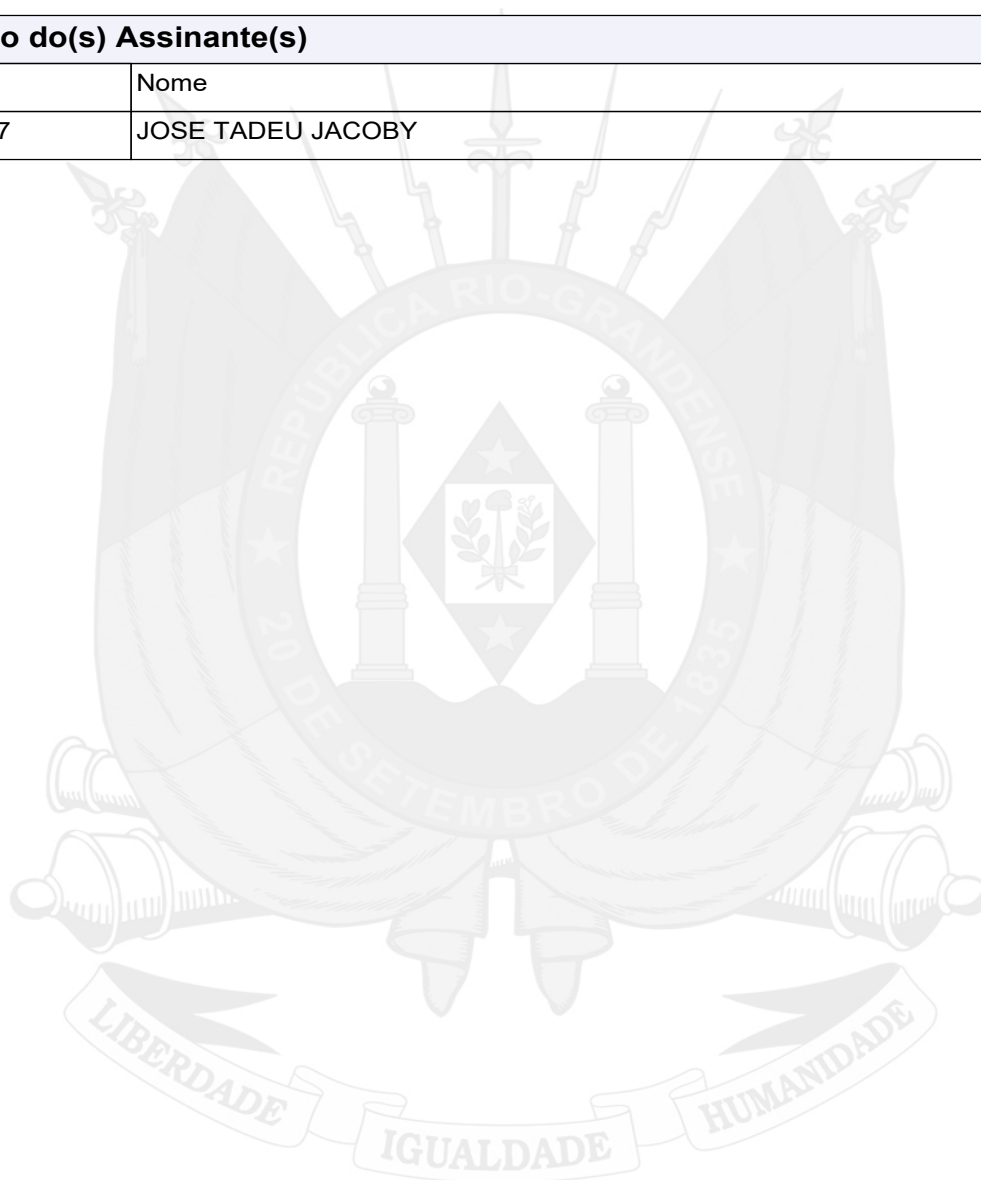


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 13 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11102282 em 13/06/2025 da Empresa VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ 02266596000100 e protocolo 251881121 - 29/05/2025. Autenticação: 21FB3D3E58959EEDEDD192854E086B284191EE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/188.112-1 e o código de segurança wujt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

